DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 21.516, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Altera art. 1º, da Portaria nº 21.504, de 27 de outubro de 2021 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, a necessidade de alteração do art. 1º, da Portaria nº 21.504, de 27 de outubro de 2021, onde constou equivocadamente o nome da 12º classificada no concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Portaria nº 21.504, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de aprovados no Público Municipal nº 01, de 22 de maio de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 001 – Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
11º	100,00	Solange Silva de Moura	34722130
12º	100,00	Luzia Ferrari dos Santos Pereira	35947047

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 21.504, de 27 de outubro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado automotivo com evaporadoras e kits de instalação para serem instalados em veículos de propriedade do município de Pereira Barreto, utilizados no transporte de alunos da rede municipal de Ensino.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.346.930/0001-06, com o valor de R$ 145.708,32 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 12 de novembro de 2021, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de manifestação de recurso da decisão do Pregoeiro;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 foram aplicadas.

RESOLVE: Acatar a decisão do Pregoeiro e, Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 12 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A Prefeitura de Pereira Barreto-SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial às licitantes participantes do certame supracitado, que em decisão exarada pela CPL e Autoridade Superior ao recurso proferido pela empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, manteve a decisão, portanto as empresas habilitadas para o prosseguimento do certame são: INTERIOR - CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP e RODOLFO MENDES DOS SANTOS - EPP. Fica definida a data para a abertura dos envelopes de proposta para o dia 22 de novembro de 2.021 às 9h30min na Sala de Reuniões do Paço Municipal.

Pereira Barreto-SP, 16 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PRFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados para o fornecimento de mão de obra para instalação de enfeites natalinos no Paço Municipal e no calçadão. As propostas serão recebidas pelo Setor de Protocolo até ás 09h00min horas do dia 22/11/2021. Maiores informações, as planilhas completas e o memorial descritivo no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-4270, ou pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de Novembro de 2021.

Departamento de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO nº 7808/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

CONTRATADA: NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ/MF nº 14.346.930/0001-06

Objeto: A contratada obriga-se a fornecer os aparelhos de ar condicionado automotivo a serem instalados em veículos de propriedade do município com todas as especificações constantes do Termo de Referência do Edital, bem como de sua proposta, com garantia mínima de 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 176.851,66 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 16/11/2021 a 16/11/2022.

Data: 16/11/2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 166/2021
PROCESSO LICITATÓRIO nº 166/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de infraestrutura Turística na Praia Municipal Pôr do Sol, incluindo material e mão-de-obra, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Convênio firmado com o Departamento de apoio a Desenvolvimento das Estâncias – Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo – Convênio DADETUR 326/2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, e em conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pelo Decreto nº 21.384/2021.

RESOLVE:

Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais.

Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa vencedora AMANDA DOS SANTOS DINIZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.074.786/0001-40, com o valor total de R$ 496.730,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais).

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo e respectiva Ordem de Serviços para que se dê início a execução do objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 16 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7469/2019

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: PRATES & PRATES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME.

CNPJ: 13.281.883/0001-05

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 7.469/2019, que tem por objeto a locação de 05 (cinco) tendas para a realização da Feira Municipal, comprometendo-se a executar os mesmos serviços constantes do contrato original, nas mesmas clausulas e condições nele estabelecidas.

Valor: 47.999,12 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove, reais e doze centavos).

Vigência: 29 de outubro de 2021 até 30 de outubro de 2022, podendo ser reincidido havendo homologação de processo de mesmo objeto.

Pereira Barreto/SP, 28 de outubro de 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A PRFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública nos termos do art. 75 § 3º , da Lei Federal 14.133/2020, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados para os seguintes objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Prestação de serviço com locação de tenda tipo chapéu de bruxa, nas dimensões de 10,00 x 10,00m, com calhas de 10,00m, pé direito de no mínimo 3,50m de altura e com cobertura em lona anti-chamas.	5 uni
2	Prestação de serviço com locação de tenda tipo chapéu de bruxa, nas dimensões de 5,00 x 5,00m, com calhas de 5,00m, pé direito de no mínimo 3,50m de altura e com cobertura em lona anti-chamas.	10 uni
3	Prestação de serviço com locação de banheiro químico - luxo.	20 uni

As propostas serão recebidas pelo Setor de Protocolo até ás 14:30 horas do dia 22/11/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, ou pelo e-mail thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br.
Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de novembro de 2021.
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A PRFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública nos termos do art. 75 § 3º , da Lei Federal 14.133/2020, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados para os seguintes objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Fornecimento de água mineral em copos descartáveis de 200 ml para o evento da 15ª Travessia a nado do canal de Pereira Barreto, que acontecerá no dia 12 de dezembro de 2021.	200 uni
2	Fornecimento de água mineral em copos descartáveis de 200 ml para o evento da 9ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo, que acontecerá no período de 03 a 11 de dezembro de 2021.	360 uni

As propostas serão recebidas pelo Setor de Protocolo até ás 14:30 horas do dia 22/11/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, ou pelo e-mail thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br.
Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de novembro de 2021.
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

A
Vale Ambiental EIRELI-EPP
CNPJ nº 14.234.486/0001-37
Rua Mato Grosso nº 571, Stella Maris
CEP 16.901-090 - Andradina – SP

PROCESSSO Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Prezado Senhor

Fica Vossa Senhoria por meio deste, **notificado** da decisão do senhor Prefeito Municipal, exarada através da Portaria 21.496/2021 (cópia anexa), decisão esta consubstanciada em informações dadas pelo Pregoeiro, objetivando a abertura de processo administrativo a fim de apurar conduta passível de sanções ocorridas no curso do processo supramencionado.

Em atendimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, fica assinalado o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento desta para que apresente por escrito suas alegações no protocolo geral do município em dias úteis, no horário das 13h00min às 17h00min.

A presidente da Comissão Processante poderá ser contada através do telefone (18) 3704-8558, das 07h30min.às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou pelo email: sindicancia@pereirabarreto.sp.gov.br, bem como na Sala 10 do Paço Municipal, das 13h00min. às 17h00min.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de novembro de 2021.

Lucidalva Bárbara
Presidente
Comissão de Processo Administrativo

Ilmo. Sr.
Joel de Lima Muniz
Rua Mato Grosso nº 571, Stella Maris
CEP 16.901-090 - Andradina – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. Joel de Lima Muniz

A Presidente da Comissão Processo Administrativo nº 001/2020, designado pela Portaria nº 21.496/2021 do Sr. Prefeito Municipal,visando a Instauração de Processo Administrativo, tendo em vista o processo licitatório 095/2019, **NOTIFICA** Vossa Senhoria conforme disposto no artigo 158 da Lei 14.133/2021, para que no prazo de 15 (cinco) dias úteis apresente DEFESA PRÉVIA, por escrito, indique provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez).

Fica também notificado para acompanhar, na condição de denunciado, toda a instrução do Processo que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído.

Lucidalva Bárbara
Presidente
Comissão de Processo Administrativo

FOLHA(S) 021

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 21.496, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Determina instauração de Processo Administrativo e constitui Comissão".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Capítulo II e seus Artigos 199 e 200 da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970, e;

CONSIDERANDO, o despacho do pregoeiro, senhor Luís Carlos Narutis Aguilar , às folhas nº 339 e 340, do Processo Licitatório nº 95/2019, Pregão Presencial nº 022/2019, com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alunos do Transporte Escolar;

CONSIDERANDO, que no dia 30 de julho de 2019, foi levada a efeito a sessão do Pregão, tendo sido vencedora a empresa Vale Ambiental Eireli-EPP, entretanto a empresa não cumpriu com o objeto contratual, conforme manifestação do Departamento de Licitações;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 845/1970, que trata da instauração de processo na esfera administrativa.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 199, *caput* da Lei Municipal nº 845/1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), os servidores públicos municipais para comporem a Comissão Processante, objetivando a instauração de processo administrativo para possível aplicação de penalidades previstas em lei, à Vale Ambiental Eireli-EPP, por desatendimento da Lei Federal 10.520/2002, devendo observar os princípios do contraditório e ampla defesa, no processo nº 95/2019, Pregão Presencial nº 22/2019, com plena observância a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

I - Lucidalva Bárbara
RG: 28.307.462-0 SSP/SP

FOLHA(S) 037

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA
NOSSA GENTE

II- Rogéria Buzetti dos Santos
RG: 23.526.161-0 SSP/SP

III- Elaine Cristina Nascimento Pereira Barbosa
RG: 30.963.649-8 SSP/SP

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "*caput*" deste Artigo será presidida pela servidora pública municipal, senhora Lucidalva Bárbara.

Art. 3º A Comissão ora designada deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, após a ciência deste expediente, nos termos do artigo 202, § 1º da Lei Municipal 845/70.

Art. 4º Conforme disposto no artigo 202, *caput*, da Lei Municipal nº 845/70, a Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos respectivos, a contar da data da instalação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de outubro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br